



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 060 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.803/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1268 / 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e	
Esporte		
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e	
Esporte		
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino	
Fundamental		
12.361.1202.1008	Const. /Ref. Imov.	
Prop./Cedidos/Alugado		
4.4.90.51.00	139 Obras e Instalações 15.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	15.000,00	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino	
Fundamental		
12.365.1202.1010	Const./Ref. Imov.	
Prop./Cedidos/Alugado		
4.4.90.51.00	152 Obras e Instalações 20.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Programas de Atendimento a	
Saúde		
10.301.1002.2067	Aquis. Medicamentos /	
Materiais Médicos		
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo	
15.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde	
10.301.1001.2077	Manutenção das Unidades de	
Saúde		
3.3.90.30.00	251 Material de Consumo	
10.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00	
10.301.1001.2078	Aquis. Materiais/Contr. Serv.	
Hosp. Amb.		
3.3.90.30.00	254 Material de Consumo	
10.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00	
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv.	
Urbanos		
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-	
Ambiente		
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	

04.122.0402
04.122.0402.2085
3.3.90.39.00
Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00

Administração Geral
Manut. Ativ. Administrativas
274 Outros Serv. Terceiros -

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e	
Esporte		
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e	
Esporte		
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino	
Fundamental		
12.361.1202.1008	Const. /Ref. Imov.	
Prop./Cedidos/Alugado		
4.4.90.51.00	139 Obras e Instalações 15.000,00	
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à	15.000,00	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino	
Fundamental		
12.365.1202.1010	Const./Ref. Imov.	
Prop./Cedidos/Alugado		
4.4.90.51.00	152 Obras e Instalações 20.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	20.000,00	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1002	Programas de Atendimento a	
Saúde		
10.301.1002.2067	Aquis. Medicamentos /	
Materiais Médicos		
3.3.90.30.00	215 Material de Consumo	
15.000,00		
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do	15.000,00	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde	
10.301.1001.2077	Manutenção das Unidades de	
Saúde		
3.3.90.30.00	251 Material de Consumo	
10.000,00		
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist.	10.000,00	
10.301.1001.2078	Aquis. Materiais/Contr. Serv.	
Hosp. Amb.		
3.3.90.30.00	254 Material de Consumo	
10.000,00		
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist.	10.000,00	
02.07	Secretaria Mun. Obras Serv.	
Urbanos		
02.07.01	Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-	
Ambiente		
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Administracao Geral	
04.122.0402.2085	Manut. Ativ. Administrativas	
3.3.90.39.00	274 Outros Serv. Terceiros -	
Pessoa Jurídica 30.000,00		
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	30.000,00	
Total: R\$ 100.000,00		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 060 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.806/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1268 / 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	Secretaria Municipal de Governo
02.01.03	Fundo Municipal da Ação Social
08	Assistencia Social
08.244	Assistencia Comunitaria
08.244.0801	Gestão da Polit. Assistência
Social	
08.244.0801.2016	Assist. Social a Famílias
Carentes	
3.3.90.36.00	053 Outros Serviços Terceiros-
Pessoa Física 5.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários	5.000,00
02.03	Secretaria de Administração e
Planej.	
02.03.01	Sec. Faz., Planej. e Administração
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0402	Administracao Geral
04.122.0402.2025	Manut. Atividades
Administrativas	
3.3.90.39.00	081 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 25.000,00	25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administracao
04.123	Administracao Financeira
04.123.0403	Administracao Tributária e
Financeira	
04.123.0403.2037	Manutenção Serviços
Contábeis	
3.3.90.35.00	109 Serviços de Consultoria
25.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários	25.000,00
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e

Esporte	02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	12	Educacao
	12.306	Alimentacao e Nutricao
	12.306.1204	Alimentação e Nutrição
	12.306.1204.2046	Merenda Escolar - Recursos
Próprios/PNAE	3.3.90.30.00	118 Material de Consumo 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários		9.000,00
12.365		Educacao Infantil
12.365.1202		Manut.Revitaliz. do Ensino
Fundamental		
12.365.1202.1010		Const./Ref. Imov.
Prop./Cedidos/Alugado	4.4.90.51.00	152 Obras e Instalações 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários		20.000,00
12.365.1205		Manut. Revitaliz. do Ensino
Fundamental		
12.365.1205.2053		Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos	3.1.90.11.00	155 Vencimentos e Vant. Fixas-
Pessoa Civil 150.000,00		
1.01.00 Recursos Próprios - Educação	mínimo 150.000,00	
02.06		Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01		Fundo Municipal de Saúde
10		Saude
10.301		Atencao Basica
10.301.1001		Gestão da Política de Saúde
10.301.1001.2064		Propaganda/Public. Instituc.
do Governo	3.3.90.39.00	209 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 1.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 1.000,00	
10.301.1002		Programas de Atendimento a
Saúde		
10.301.1002.2068		Manutenção Prog. Saúde da
Família	3.3.90.36.00	219 Outros Serviços Terceiros-
Pessoa Física 150.000,00		
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	150.000,00	
10.305		Vigilancia Epidemiologica
10.305.1004		Vigilância Sanitária
10.305.1004.2074		Ativ. Vigilância
Sanitária/Epidemiologia	3.3.90.30.00	236 Material de Consumo 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	3.000,00	
02.06.02		Fundo Municipal de Saúde
10		Saude
10.301		Atencao Basica
10.301.1001		Gestão da Política de Saúde
10.301.1001.2075		Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos	3.1.90.11.00	246 Vencimentos e Vant. Fixas-
Pessoa Civil 100.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 100.000,00	
10.301.1001.2077		Manutenção das Unidades de
Saúde	3.3.90.36.00	252 Outros Serviços Terceiros-
Pessoa Física 150.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 150.000,00	
3.3.90.39.00		253 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 50.000,00		
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 50.000,00	
02.01		Secretaria Municipal de Governo
02.01.02		Fundo Municipal da Ação Social
08		Assistencia Social
08.122		Administracao Geral
08.122.0402		Administracao Geral
08.122.0402.1002		Aquis. Mobil., Eletr. e
Equipamentos	4.4.90.52.00	347 Equipamento e Material



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 060 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Permanente 13.000,00

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 13.000,00
02.05 Secretaria da Educ., Cultura e

Esporte 02.05.01 Secretaria da Educ., Cultura e

Esporte 13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Conserv. Patrimônio Histórico e

Cultural 13.392.1301.2054 Atividades Gerais de Difusão

Cultural 3.1.90.11.00 374 Vencimentos e Vant. Fixas-

Pessoal Civil 23.700,00

1.00.00 Recursos Ordinários 23.700,00

3.1.90.13.00 375 Obrigações Patronais 5.500,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS: R\$ 730.200,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 Secretaria Mun. Obras Serv.
Urbanos 02.07.01 Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-
Ambiente 26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Vias Urbanas, Estrad. Vicinais e
Rodoviár 26.782.2601.1033 Pavim./Reforma Ruas/Aven. e
Estradas 4.4.90.51.00 318 Obras e Instalações

730.200,00

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 730.200,00

TOTAL: R\$ 730.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 01 dia do mês de Agosto de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.810/2013

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA
DE TERRAS MEDINDO 5.310,00 M²,
LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA

MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 23,
MEDINDO 1.325,07 M², 23-A MEDINDO 1.337,25
M², 23-B MEDINDO 1.332,62 M², 23-C MEDINDO
1.315,13 M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Sr. OSVALDO XAVIER DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF: 537.106.816-34, portador da carteira de identidade nº M 3.988.830 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Industrial, 1.015, Bairro da Graça, Matozinhos e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, nos autos do processo nº 174/2012, comunicado através do ofício Nº 041/2013-ARMBH DG, datado de 19 de fevereiro de 2013, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8;
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 5.310,00m², que resultará nos lotes: **LOTES: 23, MEDINDO 1.325,07 M², 23-A MEDINDO 1.337,25 M², 23-B MEDINDO 1.332,62 M², 23-C MEDINDO 1.315,13 M²**; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

CONSIDERANDO que a área objeto do desmembramento encontra-se no cadastro imobiliário deste município sob o número de BCI 01.001.048.0226.001 e 01.014.008.0684.001, inexistindo qualquer débito ou pendência.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 5.310,00 m², com frente para as Ruas: Mário Vieira da Costa e Divina Vieira da Costa, de propriedade de Osvaldo Xavier da Silva, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 8264, folha: 1do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 5.310,00m² (cinco mil e trezentos e dez centímetros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 060 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 23	1.325,07M ²
LOTE 23-A	1.337,25M ²
LOTE 23-B	1.332,62M ²
LOTE 23-C	1.315,13M ²

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.784/2013 por motivo de inconsistência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 76/2013

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei nº 796/97;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco/MG:

Presidente: Vânia Maria da Silva

Vice-presidente: Girlene Gomes Ferreira

Secretária: Angela Auxiliadora Pereira Marinho

Representantes de Prestadores de Governo:

Titulares:

- Márcio Henrique Rodrigues Silva
- Paulo Furtado leite
- Ana Paula Flores

Suplentes:

- Jéssica Pereira de Oliveira
- André Luiz Mendes
- Elaine Cristina Simões Santana

Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Titulares:

- Delma Lúcia Mendes
- Ângela Auxiliadora Pereira Marinho
- Carmem Sebastiana Pereira Leão

Suplentes:

- Maria Aparecida Claudino
- José Antônio da Silva
- Janete Natividade Ribeiro

Representantes dos Usuários:

Titulares:

- Vânia Maria Silva
- Marisa Santos Trindade
- Girlene Gomes Ferreira
- Ana Lúcia Rodrigues
- Neide Martins da Silva Dias
- Jeanne de Freitas Damasceno Viana

Suplentes:

- Maria da Conceição Lanzada
- Alex Gomes
- Maria José da Conceição Silva
- Maria Marilac Silva
- Luciano Cardoso Reis
- Marlene José dos Santos

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco é de dois anos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 060 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77/2013

Nomeia os membros para o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal - GRUEF do Município de Capim Branco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei nº 1.287/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem Grupo de Trabalho de Educação Fiscal - GRUEF do Município de Capim Branco:

Representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- Alexandra Dias de Freitas Alves
- Kelly Fabiane Santos Gomes

Representante da Comunicação:

- Lúcia Maria do Nascimento

Representante do Poder Legislativo:

- Karine da Silva Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- Fernanda G. Barbosa Canto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 78/2013

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora conforme adiante indicada, por motivo de seu falecimento, a partir de 05 de setembro de 2013:

Francesca Chiara Reis Sanches - **Coordenadora de Seção de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de Setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito